



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 354/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames de radiologia com laudo e ultrassonografia com laudo, por 12 (doze) meses, sendo que as instalações onde serão realizados os exames serão de responsabilidade dos proponentes, inclusive sob o aspecto de autorizações de funcionamento obedecendo todas as exigências da ANVISA, não podendo esta instalação se localizar há mais de 60 quilômetros da sede do Município licitante, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

RECIBO DE EDITAL

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo fax: (42) 3256 1122 ou para o email: compras@portoamazonas.pr.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27, de 14 de maio de 2015, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 20 de outubro de 2015, às 09h**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: compras@portoamazonas.pr.gov.br, tel-fax.: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1 DO EDITAL

1.1 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou pen drive para cópia do arquivo.

2 DO OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames de radiologia com laudo e ultrassonografia com laudo, sendo que as instalações onde serão realizados os exames serão de responsabilidade dos proponentes, inclusive sob o aspecto de autorizações de funcionamento obedecendo todas as exigências da ANVISA, não



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

podendo esta instalação se localizar há mais de 60 quilômetros da sede do Município licitante, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste edital.

2.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.2.1 – A prestação de serviços dos referidos objetos é destinada ao atendimento SUS nas Unidades de Saúde Municipal.

2.2.2 – Só terão validade às requisições objeto da presente assinadas pelo Chefe de Departamento ou a pessoa por ele delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada do contratante.

2.2.3 – Os exames deverão ser disponibilizados aos usuários e aos profissionais de saúde na forma impressa e/ou eletrônica em tempo hábil a sua análise, sob pena, de não serem pagos por perda do objeto.

2.2.4 As demais especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo I deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo II deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1. O preço global máximo estimado para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames clínicos, exames de radiologia com laudo e ecografia com laudo é de no máximo, **R\$ 53.225,90 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.1.1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos, desde que tenham enviado cadastro junto a esta municipalidade.

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de fornecimentos do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.3 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 4.3 deste Edital, declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

5.5. No momento do credenciamento, a Licitante deverá apresentar também, cópias extras de Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 09 e subitens deste Edital.

6.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

6.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como os dados bancários;

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerado como implicitamente aceita.

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 5.2.1 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

6.7 O Percentual de desconto ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver (em) condição(ões) de reajuste.

6.8 **Serão desclassificadas** as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.8.3 A empresa proponente deverá apresentar também proposta em arquivo magnético (cd room), dentro das normas do PROGRAMA ESPROPOSTA disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17.07.02, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 18 de julho de 2002, Decreto 3.555, publicado no D.O.U., de 09 de agosto de 2000, e suas alterações, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário estabelecidos no preâmbulo.

7.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço partindo o preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I;

8.2 Será proclamado pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e os proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 7.2 ou subitem 7.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Após encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se esta em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.1 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após as negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.6.1.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.1.2 Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 minutos após a convocação apresentar nova proposta de preço inferior aquela considera vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.6.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no item 7.6.1.1 deste Edital será realizado o sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Os critérios a serem utilizados para a verificação do valor acima citado serão baseados nos valores estimados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, conforme anexo VI.

8.6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos do item 7.6.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.1.4 No disposto no item 7.6.1.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências contidas neste edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

8.9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA;**

8.9.2. O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente.

8.9.3. A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

8.10 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

8.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

8.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

9 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos complementares relacionados no item 8.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:

9.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO:

9.2.1 Qualificação Técnica

9.2.1.1 Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou esta tendo um bom desempenho na prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

9.2.1.2 Apresentar cópia da Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede ou domicílio da Empresa Licitante, em vigência;

9.2.2.3 Apresentar declaração dando ciência de que cumprirá plenamente os requisitos exigidos para a prestação de serviços objeto desta licitação, modelo **Anexo VI**, deste Edital.

9.2.2. Declarações

9.2.2.1 Apresentação de “**Declaração de Fatos Impeditivos**” (datada do dia da abertura do certame), conforme modelo anexo IV.

9.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo IV.

9.3.1 Habilitação Jurídica:

9.3.1.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

9.3.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

9.3.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

9.3.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista (para participantes de todos os lotes):

9.3.2.1 Regularidade Fiscal:

9.3.2.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.3.2.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

9.3.2.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

9.3.2.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

9.3.2.1.5 Certidão Negativa do INSS (CND);

9.3.2.1.6 Certidão Negativa do FGTS;

a) A Certidão Negativa de Tributos Federais e a Certidão Negativa do INSS, respectivamente itens 9.3.2.1.4 e 9.3.2.1.5 deste Edital, emitidas com data posterior a 03/11/2014 poderão ser apresentadas em um único documento, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

9.3.2.2 Regularidade Trabalhista:

9.3.2.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

9.3.4 Disposições Gerais da Habilitação:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

9.3.4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

9.3.4.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo.

I – Caso ocorra o previsto no item 8.3.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido formalmente pela empresa participante, sob pena de decadência.

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.3.4.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3.4.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.3.4.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 8.3.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**

10 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1.1. A prestação dos serviços será destinada aos serviços solicitados pela Municipalidade, desde que, compatíveis com o seu objeto.

10.1.2. Os profissionais deverão ser habilitados para exercerem a medicina nas áreas aqui previstas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

10.1.2.1 A empresa deverá apresentar cópia autenticada dos diplomas de medicina e apresentar declaração de que os profissionais estão inscritos no CRM e com as anuidades em dia.

10.2 DO INICIO

10.2.1 Após respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para inicio da prestação dos serviços, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.

11 PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito/transferência bancária em nome da empresa e CNPJ participante, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do(s) vencedor(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

12.3 Será registrado o menor preço por lote.

12.4 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2015:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviços Médicos Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

14 DAS OBRIGAÇÕES

14.1 DA LICITANTE

14.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes do Departamento Municipal de Saúde Municipal;

14.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedoras encontram-se no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

14.2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

14.2.1 As obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

15 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 Até cinco dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, § 1º art. 41, da Lei 8.666/93.

15.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme determina o caput do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

15.2.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (Art. 12 o Decreto 3555, § 1º);

15.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12 do Decreto 3555, § 2º);

15.2.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

17.1.1 Advertência por escrito;

17.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

17.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Fundação Nacional de Saúde;

17.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

17.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "17.1.4".

17.2 As sanções previstas nos subitens "17.1.4" e "17.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

17.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

17.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

17.5 A penalidade estabelecida no subitem "17.1.5" é de competência exclusiva do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

17.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.7 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida.

18.2 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

18.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

18.7 **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

18.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

18.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

18.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico compras@portoamazonas.pr.gov.br a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

18.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

18.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

18.13 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV: MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI: MODELO DE PROPOSTA

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames de radiologia com laudo e ultrassonografia com laudo, por 12 (doze) meses, para o Departamento de Saúde, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A prestação de serviços de exames de radiologia com laudo e ultrassonografia com laudo, se faz necessária por serem destinados aos pacientes eletivos em crise agudizada e/ou crise crônica, não sendo caracterizadas emergências para encaminhamento ao Hospital Nossa Senhora do Rocio, e também não caracterizados urgência pelo Consórcio CIM Saúde, e que necessitam deste atendimento em no máximo 5 (cinco) dias devido à sua enfermidade.

2.2 A limitação de quilometragem das participantes, para 60 (sessenta) quilômetros, se faz necessária por se tratar, em caso necessidade, de pacientes eletivos em crise agudizada e/ou crise crônica, caracterizados em urgência/emergência. Diante de situações como estas a empresa prestadora desses serviços não poderão ser localizadas com ampla distância do município de Porto Amazonas, o que poderia agravar as condições dos pacientes que necessitam a realização destes exames, e tornar-se inviável pelo custeio financeiro devido às viagens, remanejo com motoristas e veículos, pois dependendo da distância o tempo da utilização destes ocasionaria maior ausência de pessoal e dos veículos no município, contando ainda aumento na despesa com combustível e manutenção.

2.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.2.1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames clínicos, exames de radiologia com laudo e ultrassonografia com laudo, para o Departamento Municipal de Saúde conforme relação de itens e lotes a seguir:

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
6815	Ultrassonografia Obstétrica	SER	20,00	75,00	1.500,00
6816	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar	SER	10,00	85,00	850,00
6817	Ultrassonografia Pélvica	SER	15,00	81,00	1.215,00
6818	Ultrassonografia Inferior	SER	15,00	75,00	1.125,00
6819	Ultrassonografia Próstata	SER	10,00	85,00	850,00
6820	Ultrassonografia Transvaginal	SER	20,00	90,00	1.800,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

6821	Ultrassonografia Abdomem Total	SER	20,00	118,00	2.360,00
6822	Ultrassonografia Abdomem Superior	SER	20,00	100,00	2.000,00
6823	Ultrassonografia Aparelho Urinário	SER	20,00	85,00	1.700,00
6824	Ultrassonografia Mama	SER	10,00	135,00	1.350,00
6825	Ultrassonografia Articulação	SER	15,00	95,00	1.425,00
6826	Ultrassonografia Órgãos e Estruturas	SER	15,00	95,00	1.425,00
				TOTAL	17.600,00

Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
922	Raio X - Cotovelo	SER	20,00	51,30	1.026,00
923	Raio X - Antebraço PA/PF	SER	20,00	49,70	994,00
929	Raio X - Crânio PA/PF	SER	30,00	50,20	1.506,00
935	Raio X - Punho	SER	15,00	51,30	769,50
936	Raio X - Mão PA/PF	SER	15,00	53,90	808,50
938	Raio X - Perna	SER	20,00	60,15	1.203,00
940	Raio X - Joelho PA/PF	SER	20,00	54,80	1.096,00
942	Raio X - Calcâneo	SER	20,00	55,10	1.102,00
943	Raio X - Coxo Femoral	SER	20,00	54,20	1.084,00
946	Raio X - Sacro Coccis	SER	30,00	50,20	1.506,00
947	Raio X - Clavicula	SER	20,00	50,12	1.002,40
948	Raio X - Braço	SER	20,00	51,70	1.034,00
4603	Raio X sela turcica Pa/Pe/Towne	SER	10,00	49,80	498,00
4615	Raio X coluna lombo sacra Ap/Pe	SER	30,00	58,90	1.767,00
4623	Raio X Externo	SER	10,00	102,00	1.020,00
4627	Raio X omoplata ou ombro 3 posições	SER	20,00	50,12	1.002,40
4640	Raio X Joelho Ap/Pe/Axial	SER	20,00	55,10	1.102,00
4643	Raio X Tornozelo	SER	20,00	53,80	1.076,00
4653	Raio X coluna cervical Ap/Pe	SER	30,00	49,80	1.494,00
6827	Raio X seios da face Fn/Mn/Lat	SER	10,00	49,70	497,00
6828	Raio X seios da face Fn/Mn/Lat/Hirtz	SER	10,00	65,56	655,60
6829	Raio X Art Temporo-mandibular (bilateral)	SER	10,00	56,80	568,00
6830	Raio X Adenóides lateral/cavum	SER	20,00	49,80	996,00
6831	Raio X Coluna Cervical: Ap, Lat.to. Flexão	SER	30,00	56,75	1.702,50
6832	Raio X Coluna Lombo Sacra c/ Oblíquas	SER	30,00	102,00	3.060,00
6833	Raio X Coluna Lombo Sacra funcional ou dinâmica	SER	15,00	102,00	1.530,00
6834	Raio X Costelas Hemi-tórax (arcos costais)	SER	15,00	53,60	804,00
6835	Raio X Mãos e Punho p/ idade óssea	SER	20,00	53,90	1.078,00
6836	Raio X Pé	SER	20,00	54,80	1.096,00
6837	Raio X Articulação Sacro Iliacas	SER	20,00	63,70	1.274,00
6838	Raio X Articulação Coxo Femoral cada lado/quadril	SER	20,00	63,70	1.274,00
				TOTAL	35.625,90
				TOTAL DA LICITAÇÃO	53.225,90



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

2.2.2 A prestação de serviços dos referidos objetos é destinada ao atendimento SUS nas Unidades de Saúde Municipal.

2.2.3 Só terão validade às requisições objeto da presente assinadas pelo Chefe de Departamento ou a pessoa por ele delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada do contratante.

2.2.4 Os exames deverão ser disponibilizados aos usuários e aos profissionais de saúde na forma impressa e/ou eletrônica em tempo hábil a sua análise, sob pena, de não serem pagos por perda do objeto.

2.2.5 As demais especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo I deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo II deste Edital.

2.2.6 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado ou identificação da empresa (carimbo de CNPJ/MF), datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, consagrando-se vencedora aquela empresa que ofertar o menor valor por lote, na forma prevista no item 06, deste Termo de Referência.

3 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação dos serviços será destinada aos serviços solicitados pela Municipalidade, desde que, compatíveis com o seu objeto.

3.2 DO INICIO

3.2.1 Após respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início da prestação dos serviços, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.

4 DOS PREÇOS

4.1 Os preços serão definidos pelo **Menor preço** observados os preços máximos estabelecidos no item 2.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito/transfêrencia bancária em nome da empresa e CNPJ participante, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

5.2 Deverão constar na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora as seguintes informações:

5.3 Referência ao nº. do acordo ou ajuste decorrente do procedimento licitatório;

5.4 Referência ao nº. da Nota de Empenho;

5.5 Descrição completa dos serviços executados, com especificação da quantidade, seu preço unitário e o preço total.

5.6 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, essas serão devolvidas à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acrescentando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

6 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

6.1 Estão estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

7.1 Estão estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/FISCALIZAÇÃO

8.1. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência vigorará a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo será executada por um servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67, § 1º e § 2º da Lei n.º 8.666/93.

8.2.1. Compete à Fiscalização:

a) Zelar pela boa execução do contrato, de acordo com as condições preestabelecidas; solicitando, quando for o caso, a adoção das providências julgadas pertinentes.

b) Solicitar à empresa vencedora e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento da prestação de serviços;

c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da empresa vencedora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

c.1) as decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial aplicações de sanções e alterações previstas no item 12 deste Termo.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos consignados no Orçamento de 2015:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde

PROJETO ATIVIDADE – 10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.50.99 – Demais despesas com serviço Médico-Hospitalar, odontológico e laboratorial.

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se, na execução do objeto deste termo, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei n.º 8.666/93 e do Art. 14 do Decreto n.º 3.555/2000, sofrerá as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do Contrato.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela rescisão unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a dois anos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 12.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

10.1.2. O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 11.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

10.1.3. O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 11.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

10.1.4. As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 12.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente o Contrato.

10.1.5. A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 12.1, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

10.2. Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.3. A atuação da Empresa vencedora no cumprimento das obrigações assumidas será comunicada ao TCE/PR, Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

10.4. Em quaisquer dos casos previstos no item 12.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.5. As sanções previstas no **item 12.1. letras "b" à "d"**, e outras que couberem, poderão, também, ser aplicadas à empresa que:

10.5.1 Apresentar documentação falsa;

10.5.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;

10.5.3 Não mantiver a proposta;

10.5.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

10.5.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

11.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida.

11.2 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

11.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

11.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

11.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

11.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

11.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico compras@portoamazonas.pr.gov.br a Pregoeira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

11.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

11.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Termo.

12.2. De acordo com artigo primeiro da Lei nº 10.520, de 17/06/2002 e anexo II do Decreto nº 3.555/00, o bem, objeto deste termo é classificado como comum, não possui exigências específicas para uma contratação determinada, sendo um bem comum disponível no mercado.

Porto Amazonas/PR, 24 de setembro de 2015.

Dirlei de Lima
Diretora Departamento Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____/2015
Pregão Presencial nº 022/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Prestação de serviços de objeto da presente, **sendo que as instalações onde serão realizados os exames serão de responsabilidade dos proponentes, inclusive sob o aspecto de autorizações de funcionamento obedecendo todas as exigências da ANVISA, não podendo esta instalação se localizar há mais de 60 (sessenta) quilômetros da sede do Município licitante:**

1 – A prestação de serviços de exames clínicos é destinada ao atendimento do SUS nas Unidades de Saúde Municipal, sendo que, sendo que em casos emergenciais, deverão ser atendidos assim que requisitados pelo Diretor de Departamento de Saúde ou pessoa por ele delegada.

2 – Só terá validade às requisições de exames clínicos assinadas pelo Diretor do Departamento ou pessoa por ele delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada, sendo que estas, devidamente assinadas, deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais no Departamento competente.

3 – Fica assegurado o direito à Administração Pública de contratar os serviços objeto do presente Edital, até o limite quantitativo especificado abaixo, no período licitado, **podendo reduzir a seu único e exclusivo critério a meta física estabelecida, para atender suas necessidades e o interesse público.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

4 – Exames que tiverem seu resultado descrito como indeterminado ou que necessitem de nova coleta para contraprova, será realizado em outro estabelecimento a ser contratado pelo Município.

TABELA DO OBJETO

5 - Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

6 - As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2015**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 - Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Contratada



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 022/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da
Carteira de Identidade nº:..... representante legal
da empresa situada no endereço:
.....,
Cidade Estado , CNPJ:
Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de
habilitação para este Pregão n.º 022/2015.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

(Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO IV - MODELO DAS DECLARAÇÕES

Referente ao Pregão Presencial nº 022/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) , CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Referente ao Pregão Presencial nº 022/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Referente ao Pregão Presencial nº 022/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, declara, que cumprira plenamente os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto desta licitação.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Papel timbrado da empresa ou carimbado, com todos dados (telefones, E-mail e outros)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Presencial nº 022/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO VI –PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. Pregão Presencial Nº 022/2015
ABERTURA: 20/10/2015 às 09 horas

PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de _____(exames de radiologia com laudo e ecografia com laudo), conforme especificações e quantitativos constantes na proposta em anexo, nos seguintes termos:

– A prestação de serviços dos referidos objetos é destinada ao atendimento SUS nas Unidades de Saúde Municipal.

– Só terão validade às requisições objeto da presente assinadas pelo Chefe de Departamento ou a pessoa por ele delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada do contratante.

– Os exames deverão ser disponibilizados aos usuários e aos profissionais de saúde na forma impressa e/ou eletrônica em tempo hábil a sua análise, sob pena, de não serem pagos por perda do objeto.

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias;**

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente fornecimento do objeto deste Pregão;

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Nome..... RG CPFTelefone de Contato
.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão do (a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de credenciamento e proposta no Pregão Presencial nº 022/2015, renunciando, expressamente, ao direito de recurso nesta fase e ao respectivo prazo, concordando assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes declarados vencedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)